

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, CNPJ nº 76.591.569/0001-30, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho MODERNIZAÇÃO NA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP: SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, que tem por objetivo, modernizar a estrutura predial do Hospital Pequeno Príncipe para aprimorar as instalações de prevenção e combate a incêndio, proporcionando segurança para pacientes, famílias, profissionais, estudantes e visitantes, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução 223/2022 de 20 de dezembro de 2022, e captou o montante de R\$ 1.112.312,99 (um milhão cento e doze mil trezentos e doze reais e noventa e nove centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 1.001.081,69 (um*

*milhão e um mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), com base no Certificado nº 751/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:450674  
90900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.02.08 16:03:05 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS